



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PODER LEGISLATIVO
MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE

INDICAÇÃO Nº 180/2026

INDICAÇÃO

Os Vereadores que estas subscrevem, nos termos regimentais, indicam a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Macuco, Sra. Michelle Bianchini Biscácio que encaminhe a esta Casa Legislativa o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

ANTEPROJETO DE LEI

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO/RJ UM DIA DE FOLGA REMUNERADA NA DATA DE SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal do Município de Macuco/RJ o direito a um dia de folga remunerada na data de seu aniversário.

Art. 2º - Nas unidades administrativas em que dois ou mais servidores fizerem jus à folga prevista nesta Lei, caberá à chefia imediata proceder ao escalonamento, de modo a não prejudicar a continuidade e eficiência do serviço público.

Art. 3º - A concessão da folga aos servidores que atuem em regimes de turno ou escala, especialmente nas unidades de saúde, dependerá de prévia organização da chefia imediata, que deverá assegurar o benefício mediante substituição adequada para preservação do serviço público essencial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 25 de março de 2026.


Myrella Daflon Abreu
Vereadora Autora


Adenilson da Costa Pereira (Mimi)
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”

Protocolo Nº 040

Macuco em 26 / 03 / 26



Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PODER LEGISLATIVO
MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir aos servidores públicos municipais de Macuco um dia de folga remunerada na data de seu aniversário, reconhecimento simbólico pela dedicação e pelo compromisso diário na prestação dos serviços públicos à população.

O aniversário é uma data de significado emocional e cultural, tradicionalmente celebrada com familiares e amigos. Oferecer ao servidor a possibilidade de usufruir este dia com tranquilidade é uma forma de valorização humana e institucional.


Além disso, o projeto estabelece requisitos objetivos para a fruição do benefício.

Importante registrar que a concessão da folga não acarretará qualquer impacto financeiro adicional aos cofres públicos, uma vez que o servidor continua percebendo seus vencimentos habituais, e a administração poderá organizar suas escalas e rotinas internas de modo a evitar prejuízo ao atendimento da população.

A aprovação desta matéria, portanto, representa um ato de reconhecimento aos servidores que contribuem diariamente para o bom funcionamento da máquina administrativa municipal, fortalecendo o espírito de cooperação, motivação e valorização institucional.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 25 de março de 2026.


Myrella Daflon Abreu
Vereadora Autora


Adenilson da Costa Pereira (Mimi)
Vereador Autor

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”